



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 -:- CEP 12.290 -:- JAMBEIRO -:- S. P.

OF. N.º

Em 10 de MARÇO de 1.986

ASSUNTO: LEI Nº 708, DE 10 DE MARÇO DE 1.986

(Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para assinar Convênio com a LITROPOLIS Eletricidade de São Paulo S.A.)

CLODOMIRO CORRÊA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a LITROPOLIS Eletricidade de São Paulo S.A., para formulação de ação conjunta e integrada voltada para a implantação do Programa de expansão da Eletrificação Rural - ELITROPOLIS dentro do município.

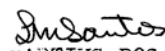
ARTIGO 2º - No uso da atribuição que lhe confere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar Atos Normativos pertinentes ao referido Convênio.

ARTIGO 3º - Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 10 de março de 1986.


CLODOMIRO CORRÊA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura aos 10 de março de 1.986.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário